



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2812ª (SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia treze do mês de março do ano dois mil e vinte e seis, foi realizada, virtualmente, a Segunda Milésima Octingentésima Décima Segunda Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Flavio Vieira da Silva, Diretor-Presidente, contando com a participação de Francisco José de Sousa Diogo, Diretor Administrativo-Financeiro, Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária e Hideraldo Luis Aragão Mouta, Diretor de Negócios e Sustentabilidade.

ABERTURA DOS TRABALHOS. O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA**:

Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.004304/2023-25. 3º Termo aditivo - Contrato nº 024/2025. A SUPFIN (10965428) solicita a prorrogação do contrato nº 024/2025 (8365230), celebrado com a empresa ELIM CONSULTORIA TRIBUTARIA E EMPRESARIAL S/S LTDA, referente à prestação dos serviços de assessoria tributária com enfoque na legislação previdenciária e fiscal, nos âmbitos federal e municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 15/05/2026, no valor total de R\$ 257.492,96 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos). A SUPJUR não vislumbrou óbice à prorrogação, desde que atendidas as recomendações constantes no item 3.2 do Parecer SUPJUR/GERINC 2 (10725131). Sendo assim, submete-se à deliberação do colegiado, após a emissão do Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (10935600) e da minuta do 3º termo aditivo (10936529). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a celebração do 3º termo aditivo ao Contrato nº 024/2025.

Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.001760/2025-85. Pregão Eletrônico nº 16/2025, para a "prestação de serviços de seguro de responsabilidade civil D&O (Director and Officer) para os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretores e Administradores da PortosRio", para um período inicial de 12 (doze) meses. Parecer Jurídico nº 88/2025/GERINC-PORTOSRIO/SUPJUR (10078065). Após informações contidas no despacho para DIREXE (10952823), submete-se à apreciação da DIREXE para deliberação, nos termos do Estatuto Social, ficando a execução condicionada ao integral atendimento das recomendações jurídicas constantes do referido parecer jurídico. Matéria encaminhada pelo DIRPRE Substituto para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 16/2025, desde que atendidas integralmente as recomendações jurídicas constantes do Parecer Jurídico nº 88/2025.

O Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Hideraldo Luis Aragão Mouta, absteve-se de votar sobre a matéria.

Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.001085/2021-61. Instrumento Normativo - Critérios para Provisionamento de Ações Judiciais. Conforme exposto no Sumário Executivo (10957277), e considerando o item 7 do Relatório de Auditoria Interna nº 07/2025 – Gestão do Contencioso – V. Preliminar

(10625779), que aponta a ausência de formalização, na IN 07.004, da atualização dos valores provisionados (7.5.2.1), foi recomendado que a Superintendência Jurídica providencie a atualização da referida IN 07.004, de modo a incluir formalmente os critérios utilizados para a atualização monetária das provisões, em conformidade com o entendimento vigente do TST (ADC 58), com a Lei nº 14.905/2024 e com as normas contábeis aplicáveis. Minuta de IN (10945576) e quadro comparativo (10957277). Matéria encaminhada pelo DIRPRE Substituto/SUPJUR para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a atualização do normativo.

Subitem 1.4 - Processo SEI 50905.000834/2026-47. Incorporação de cargo comissionado. Trata-se de requerimento da empregada [REDACTED], com fundamento no Regulamento Interno da PortosRio e Anexo 1 para a incorporação do valor da gratificação de chefia, em razão do exercício de cargos comissionados ocupados anteriormente. Nota Técnica GERARH 4 (10919836). Despacho SUPREC 168 (10919756). Parecer jurídico 12 (10938830). Considerando as informações contidas no sumário executivo (10950513), o DIRAFI/SUPREC encaminha a matéria para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a incorporação do valor da gratificação de chefia à empregada [REDACTED].

Item 2 - MATÉRIA PARA CONHECIMENTO:

Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.001666/2026-15. Apresentação da GERFIN (10971804), referente ao fluxo de caixa e faturamento da PortosRio, de Fevereiro/2026, e contas a receber, de Janeiro/2026. A GERFIN destaca a crescente descapitalização dos recursos financeiros da companhia em 2025, no item "Saldo de Recursos Próprios" dos esclarecimentos da GERFIN (10971807), observando ainda que mesmo a arrecadação permanecendo dentro da média histórica, algumas despesas estão mantendo médias crescentes ao longo dos anos, conforme demonstram os gráficos da apresentação (10971804). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para conhecimento do colegiado e posterior envio ao CONSAD e CONFIS.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas e deliberou pelo envio do processo ao CONSAD e CONFIS.

Item 3 – EXTRAPAUTA:

Subitem 3.1 - Processo SEI 50905.001591/2026-64. Trata-se da solicitação de incorporação de vantagem remuneratória, formulada pelo empregado [REDACTED], com fundamento na legislação e nos normativos internos aplicáveis à matéria. Considerando as informações contidas no despacho para DIREXE (10995165) e considerando a instrução constante dos autos e a necessidade de deliberação pela instância competente, submete-se a matéria à apreciação para aprovação da incorporação requerida, nos termos da documentação e das manifestações constantes no processo. Nota técnica GERARH 6 (10956099). Despacho SUPREC 196 (10957817). Parecer jurídico 14 (10958206). Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a incorporação do valor da gratificação de chefia ao empregado [REDACTED].

Subitem 3.2 - Processo SEI 50905.001704/2026-21. Comunicação de operação. Trata-se de processo instaurado a partir de comunicação encaminhada pela empresa ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A., operadora do terminal localizado no Porto do Rio de Janeiro, por meio da qual informa à Autoridade Portuária a programação de operação da embarcação MV BBC Elisabeth, com previsão de chegada em 18 de março de 2026. De acordo com o comunicado, a embarcação, classificada como navio misto (breakbulk e contêiner), realizará a movimentação de aproximadamente 8.300 toneladas de tubos destinados à indústria de petróleo e gás, bem como um contêiner cheio, sendo a comunicação apresentada com a finalidade de dar ciência à Autoridade Portuária acerca da operação programada no terminal. A SUPJUR, por meio do Parecer 18 (10995878), após análise do pleito, opina: *"no sentido da inviabilidade da operação programada pela Arrendatária ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A, por não estar aderente ao Acórdão nº 658/2024 - ANTAQ 9485200, e encaminho os autos com vistas ao exame e deliberação pela Diretoria Executiva desta Autoridade Portuária, salientando a urgência que o assunto requer. À luz do princípio da segurança jurídica, recomendo que sejam envidados os esforços necessários à priorização dos aditivos contratuais*

mencionados pela Agência Reguladora no mesmo Acórdão nº 658/2024 - ANTAQ 9485200, sobretudo visando evitar que situações como a presente se repitam nos portos administrados pela PortosRio." Matéria encaminhada pelo **DIRPRE** para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: Com fundamento no Parecer Jurídico nº 18 (10995878), a DIREXE deliberou por não autorizar a operação programada pela Arrendatária ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A.

O Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Hideraldo Luis Aragão Mouta, absteve-se de votar sobre a matéria.

Subitem 3.3 - Processo SEI 50905.008026/2025-47. Implementação da equiparação salarial na folha de pagamento do empregado. Trata-se do Requerimento (10657418) do empregado público [REDACTED], para cumprimento pós decisão judicial trabalhista, com a consequente implantação da equiparação salarial em folha de pagamento e o pagamento das diferenças salariais remanescentes (25,44% e 89%). Parecer jurídico 9 (10909710). Após apuração dos valores pela contrata RGC Perícias, que encaminhou a planilha de cálculos (11001364), o DIRAFI/SUPREC submete o pagamento à deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou o pagamento de saldo remanescente e implementação da equiparação salarial na folha de pagamento do empregado [REDACTED].

Subitem 3.4 - Processo SEI 50905.004625/2024-19. Pregão Eletrônico nº 01/2026 (11001984), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de *outsourcing* de impressão, abrangendo impressão, digitalização e cópia de documentos, na modalidade de franquia mensal com cobrança de páginas excedentes, para atender às necessidades da PortosRio, para um período inicial de 60 (sessenta) meses, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência / Projeto Básico 5 (11001464). Conforme Parecer SUPJUR/GERINC 14 (10943844), não se vislumbra óbice à realização do pregão desde que atendidos os itens mencionados no Parecer, o que foi realizado pela área técnica GERSOL conforme Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (11001405). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPTIN para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico 01/2026.

O Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Hideraldo Luis Aragão Mouta, absteve-se de votar sobre a matéria.

Subitem 3.5 - Processo SEI 50905.001836/2026-53. Indicação da profissional extraquadro Sra. Marcelle Cozzolino de Oliveira, para a função de confiança de Assistente Pleno de Operações (ASPOPE). Parecer de Análise Curricular 32 (10996071). Considerando as informações contidas no despacho para DIREXE (11004741), submete-se o processo para deliberação quanto à indicação da profissional para a referida função de confiança, nos termos do PCCFC, considerando a prerrogativa decisória da Diretoria Executiva para motivar eventual aprovação, ainda que em divergência com a conclusão opinativa constante do parecer técnico. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: Com base na motivação constante do documento nº 11004741, a DIREXE aprovou a indicação da referida profissional para o cargo supracitado.

Item 4 – ASSUNTOS GERAIS: Considerando a informação constante na Ata da 2810ª reunião da DIREXE, de 03/03/2026, acerca do afastamento do Diretor-Presidente, Flavio Vieira da Silva, no período compreendido entre 28/02/2026 e 23/03/2026, fica consignado que, em razão da impossibilidade operacional do Aeroporto de Dubai, seu retorno foi antecipado.

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS. Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FLAVIO VIEIRA DA SILVA

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

RICARDO GANEM LEAL

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

ZAHARA PUGA ARAUJO

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva, Diretor Presidente**, em 13/03/2026, às 23:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária**, em 14/03/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO, Diretor Administrativo Financeiro**, em 14/03/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Zahara Puga Araujo, Supervisor**, em 14/03/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Hideraldo Luis Aragão Mouta, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 16/03/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11004751** e o código CRC **92B8F056**.



Referência: Processo nº 50905.000020/2026-11



SEI nº 11004751

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br